



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

reguladoras de Adiantamento de Despesas implicará no afastamento do gestor do programa da unidade escolar mediante processo administrativo, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Parágrafo único. A abertura de processo administrativo ou aplicação de eventuais penalidades ao gestor de adiantamento implicará na retenção nos próximos repasses dos recursos financeiros destinados à unidade escolar.

Art. 18. Os casos omissos serão analisados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 19. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 521 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do 1º Concurso Público para Formação da Carreira de Apoio da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu (Edital n.º 001/2019) publicada no DOE-NI de 31 de dezembro de 2019 (processo administrativo n.º 2019/036.257), resolve:

Art. 1º - Nomear o candidato **DAVID JORGE OLIVEIRA ANCHIETA** (11º colocado) na classe inicial do cargo efetivo de **ANALISTA DE PROCURADORIA**, a contar da data da presente publicação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 522 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, Leandro Chasse Pinheiro, matrícula nº 11/702.118-12, do Cargo em Comissão de Coordenador de Programas Especiais, Símbolo CD, da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de **03/11/2021**.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PGM

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/021016

CONTRATO: 008/CPL/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E GM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ATHAÍDE PIMENTA DE MORAES, 335, CENTRO, NOVA IGUAÇU, RJ, DE PROPRIEDADE DE GM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, PARA

FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

PRAZO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

VALOR: R\$ 1.499.880,20 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 11.11.01.04.122.5001.2004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.69

TIPO DE RECURSO: FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DE NOVA IGUAÇU

NOTA DE EMPENHO: 00222/2021-01

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/021016, DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, DECRETO MUNICIPAL Nº 10.696/2016, E, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

Omitido do dia 03 de novembro de 2021.

WANESSA MARTINEZ VARGAS
Procuradora-Geral Adjunta do Município

CPL

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 019/CPL/21

PROCESSO: 2019/046.416

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO NOVA IGUAÇU (SEMED), E A ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, torna público que, em relação ao processo administrativo **2019/046.416** foi apresentado pedido de impugnação ao edital **019/CPL/21** pela empresa **DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA** cujo o teor encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br, no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações, ou ainda na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu. Horário de Atendimento: de 09:00 às 17:00 horas ou pelos telefones: (21) 2666-4924, e-mail: cplnovaiguacu@gmail.com.

Nova Iguaçu, 04 de Novembro de 2021.

Teodolo Tertuliano da Silva Neto
Pregoeiro – CPLMOS